



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

Parecer Controle Interno nº 037/2020 – UCP/PROMABEN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

A Servidora Municipal **Ruth dos Santos Lanhellas**, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN**, nomeada através do Decreto nº 92.826/2019 PMB, de 17 de Janeiro de 2019, Publicada no Diário Oficial do Município, 23 de Janeiro de 2019, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo nº 182/2020-UCP/PROMABEN, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**”, como partícipe, celebrou Contratos com a empresa vencedora empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.363.455/0001-30 estabelecida na Travessa Barão do Triunfo nº 2192, sala 205, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-270, na cidade de Belém, Estado do Pará, sendo seu titular Sr. TEYLLO MICHOLAS MENDES SILVA, CPF Nº 021.944.282-75, CI. Nº 6034195-4ª Via PC/PA. Este nomeou e constitui como sua bastante **Procuradora**, Sra. **ANA FERREIRA DE SOUSA MENDES**, CPF Nº 461.095.872-49, CI Nº 2511689-5ª Via-PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Barão do Triunfo nº 2192, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-270, na cidade de Belém, Estado do Pará. A modalidade adotada no Processo Licitatório resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2019-SEGEP, consoante o **Processo nº 0182/2020-UCP/PROMABEN** prevista na Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, nº 7.892/01* e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/2005, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

nº 91.254/18, nº 91.255/2018 aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis.

Quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificamos que constam nos autos, condições da UCP/PROMABEN ser participe na Licitação, anexando Extrato de Dotação Resumido seu anexo, assim como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 068/2020: Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007; Projeto: 2162; Elemento de Despesa: 3390370000; Fonte de Recurso: 1001010000 (Tesouro) (fls.51-52).

Diante disso foram adotado as medidas necessárias para o efetivo pleito, incluso Parecer Nº 038/2020-SCJ/UCP/PROMABEN, toda exposição licitatória se enquadra nos permissivos legais, opinam pela formalização do Contrato.

Todas as providências, posteriores foram devidamente realizadas, como preenchido o **Contrato de Nº 07/2020-UCP/PROMABEN**, obedecendo todas as formalidades legais, pela Subcoordenadoria Jurídica – SCJ.

Analisando todo os autos do processo, nenhuma anormalidade foi observada, todas as etapas cumpridas e documentos de habilitação, estão regularmente adequados às exigências das normas.

À Coordenação Geral da UCP/PROMABEN, e a quem for de direito no futuro informa que este setor, ao emitir o Parecer Controle Interno nº **037/2020-UCP/PROMABEN**, não assinou em decorrência do Certificado Digital, vencido.

Referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases determinadas de **contratação**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 27 de maio de 2019.

Ruth dos Santos Lanhellas
Controle Interno/UCP/PROMABEN